



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA N° 843/2022

Dispõe sobre a concessão de progressão vertical de servidor da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquela prevista na Resolução n° 186, de 27 de junho de 2022:

CONSIDERANDO que a Resolução n° 186, de 27 de junho de 2022, prevê a concessão de Progressão Horizontal e Vertical dos Servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, no Plano de Carreiras;

CONSIDERANDO que o servidor efetivo MIGUEL QUESSADA, nomeado pela Portaria n° 485, 09 de abril de 2012, tem concluída pós graduação stricto sensu, conforme os parágrafos 3° e 4° do artigo 2° da referida resolução;

CONSIDERANDO que referido servidor passa a ter direito a progressão vertical à partir de 1° de julho de 2022;

RESOLVE:

Conceder a PROGRESSÃO VERTICAL com acréscimo de 30% (trinta por cento) nos vencimentos ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Bebedouro, MIGUEL QUESSADA – ASSESSOR DE IMPRENSA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 1° de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA
PRESIDENTE

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200